

# “O SAMBA COMEÇOU E FEZ CONVITE AO TANGO PARA PARCEIRO”? A ARENA LGBTI EM TEMPOS DE OFENSIVA NEOLIBERAL E “CRUZADA ANTIGÊNERO” NO BRASIL E NA ARGENTINA

## “SAMBA BEGAN AND INVITATION TANGO TO PARTNER”? LGBTI ARENA IN NEOLIBERAL OFFENSIVE AND “ANTI-GENDER CRUSADES” IN BRAZIL AND ARGENTINA

**Bruna Andrade Irineu 1**  
**Brendhon Andrade Oliveira 2**  
**Leana Oliveira Freitas 3**  
**Thiago Oliveira Rodrigues 4**

Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. E-mail: brunairineu@gmail.com **1**

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. E-mail: andradebrendhon@gmail.com **2**

Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. E-mail: leanaof@uol.com.br **3**

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. E-mail: thiagomessr4@gmail.com **4**

**Resumo:** Este artigo reflete sobre políticas públicas de trabalho, emprego e renda no Brasil e Argentina, historicizando o processo de disputa entre ativismo LGBTI e os governos pós-ditadura militar. As análises derivam de recorte da pesquisa “Participação Social e Políticas Públicas LGBTI: mapeamento crítico feminista das experiências no Brasil, Argentina, Colômbia e Uruguai (2002-2017)”. Do estudo realizado depreende-se que o processo de organização das lutas LGBTI remonta a um tempo em que esses países se encontravam sob ditadura militar, entre o final da década de 1960 e 1970. Com a redemocratização, passam a vivenciar experiências distintas de tensionamento entre sociedade civil e o Estado. A demanda por trabalho, emprego e renda subjaz a segmentos diversos, cuja posição de classe social referencia-se de maneira latente, entretanto, a identidade de gênero e a orientação sexual são marcadores sociais que vão produzir desigualdade social no acesso ao trabalho formal e à proteção social.

**Palavras-Chave:** LGBTI. Políticas de Trabalho. Emprego. Argentina. Brasil.

**Abstract:** This paper presents analysis on social and labour market public policies in Brazil and Argentina, historicizing the process of dispute between LGBTI activism and post-military dictatorship governments. The analyzes derive from the research “LGBTI Social Participation and Public Policies: a feminist critical mapping of experiences in Brazil, Argentina, Colombia and Uruguay (2002-2017)”, whose study shows that the process of organizing the struggles of the population LGBTI dates back to a time when these countries were under a military dictatorship between the late 1960s and 1970s. With the redemocratization, they began to experience different experiences of tension between civil society and the state. Demand for work and employment underlies diverse segments, whose social class position is latently referenced, however, gender identity and sexual orientation are that will produce social inequality in access to formal social markers and to social protection.

**Keywords:** LGBTI. Labour Policies. Employment. Argentina. Brazil.

## Introdução

Embora tenha sido gravada por artistas, tais como Ângela Maria e Caetano Veloso, a música “O samba e o tango”, do qual o trecho entre aspas é extraído, é composta em 1937 por Amado Régis e gravada por Carmen Miranda, que a tornou especialmente conhecida em tempos de constituição de elementos simbólicos centrais para configuração do desejo de nação das elites brasileiras. A escolha desta música, em especial deste trecho, para intitular este texto, se relaciona com a intenção de provocar reflexões a partir de elementos simbólicos do “nacional” dos dois países aqui tratados, países estes, que na atualidade, têm vivenciado processos similares em relação ao recrudescimento do neoliberalismo à ofensiva antigênero.

Retomar Carmen Miranda no título do texto e das seções que se seguem é um exercício crítico à colonialidade das estratégias de relações internacionais norte-americanas como a “política de boa vizinhança”, estabelecida no pós-Segunda Guerra, que a exemplo conformaram uma estilística misógina e de mestiçagem à personagem Carmen Miranda<sup>1</sup>.

Assim, o uso desta memória, disparada pela música e figura política de Carmen Miranda, é uma ironia textual que pretende caminhar entre o recurso histórico de retomada de aspectos da formação social, política e cultural brasileira ancorada no desejo de uma nação branca e de uma masculinidade viril, e o contexto atual de recente eleição e presidência de Jair Messias Bolsonaro, especialmente eleito com discursos e plataformas neofacistas, cuja distopia aciona elementos do ufanismo nacional e da supremacia imperialista estadunidense que tem sido característicos do processo de desdemocratização (BROWN, 2015) e do ultraliberalismo, (MASCARO, 2019).

Exposta, pois, a moldura teórica no interior da qual esse texto se desenvolve, carece neste momento, demarcar, do ponto de vista da particularidade, o lastro empírico que sustentará as argumentações aqui desenvolvidas, traçando relações e liames entre o que se apresenta como elementos permanentes da formação social desses dois países e suas expressões contemporâneas que se manifestam em políticas específicas. Portanto, as análises aqui empreendidas derivam da pesquisa “Participação Social e Políticas Públicas LGBTI<sup>2</sup>: mapeamento crítico feminista das experiências no Brasil, Argentina, Colômbia e Uruguai (2002-2017)”, que tem vinculado estudos dos níveis de graduação e pós-graduação, articulando pesquisadoras/es de distintas áreas de conhecimento, desde o ano de 2014.

Por estar em desenvolvimento há cinco anos, a pesquisa vem passando por revezes, próprios da conjuntura atual, como o fato de ter sido iniciada com apoio financeiro de um dos últimos editais da antiga Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), ainda na gestão da presidente Dilma Rousseff. O recurso sofreu cortes com contingenciamento orçamentário deste período, vindo a ser totalmente cancelado no governo Michel Temer. Desde então, tem se dado continuidade à pesquisa, observando os entraves materiais ao fazer científico em um contexto de cortes orçamentários e ataques às universidades públicas e instituições de fomento à ciência. E, mais recentemente no governo Bolsonaro, a redução<sup>3</sup> total de investimentos em ações relacionadas à população LGBTI e a temáticas envolvendo gênero e sexualidade.

A relação intrínseca entre sujeito-objeto, ou em outros termos, a expressão de uma ciência situada, se apresenta para nossa pesquisa na mesma medida em que os processos políticos, econômicos e culturais vão se delineando no contexto nacional. Mascaro (2019, p. 25) propõe que o golpe jurídico-parlamentar vivido no país, a partir do impeachment de Dilma Rousseff e o bloqueio judicial de Lula, seja compreendido como um processo determinado pela crise do capital

1 Personagem esta que imbuída de sentido performativo do gênero será uma das primeiras caricaturas utilizadas na cultura homossexual masculina e drag queen americana. A mesma fora interpretada substituindo as frutas por símbolos do militarismo, pelo artista Sasha Brastoff, como ironia linguística a imposição do regime heterossexual e a masculinidade tóxica representada pelas forças armadas (BALIEIRO, 2017).

2 Utilizaremos a sigla LGBTI quando nos referirmos ao ativismo e a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos. Já a sigla LGBT, sem uso do I, será utilizada para mencionar os documentos oficiais brasileiros que tratam das ações para este segmento social.

3 No início de seu mandato, Bolsonaro extinguiu a área de “educação para diversidade e inclusão” do Ministério da Educação (MEC). A Secretaria de educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), foi a pasta responsável pela formação de professores em gênero, sexualidade e relações etnicorraciais durante os governos Lula, Dilma e Temer. Ainda junho de 2019, o Conselho Nacional dos Direitos LGBT foi extinto do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

mundial aliado a crise na forma política, “sobredeterminado pela crise na forma jurídica”, portanto, a dinâmica do golpe e da regressão social faz com que o país se enverede pelo reacionarismo, em que Bolsonaro é exatamente uma das estratégias que mudou o país para uma política mais à direita com “flertes e fantasias fascistas” (Ibidem, p.26).

Sendo assim, cabe ressaltar, como já afirmado, que esse movimento não é uma exclusividade brasileira. Na Argentina, país que destacamos neste extrato da pesquisa, tem vivido processos similares com a política de direita de Mauricio Macri, que assumiu a presidência no ano de 2015, e a partir do acirramento neoliberal em seu governo, tem obtido índices recordes de pobreza. Ainda semelhante ao Brasil, esse país tem vivido uma operação judicial aos moldes da “Lava-Jato”, em que a senadora e ex-presidente Cristina Kirchner (recém-eleita vice-presidenta da república) fora indiciada por corrupção, mas, devido a sua imunidade parlamentar e a decisão do Senado de não suspendê-la, não fora presa.

Ademais, Brasil e Argentina, que viveram regimes ditatoriais, reabertura política e governos populares em períodos próximos, têm sido também atingidos pela “ofensiva antigênero”. A qual Prado e Correa (2019) têm denominado de uma onda transnacional de ações envolvendo forças católicas, evangélicas e laicas para denúncia do que chamam de “ideologia de gênero”. Estes grupos acreditam que a “ideologia de gênero” é um instrumento para destruir as famílias, o que os têm levado a uma “cruzada” contra qualquer legislação e/ou política desenvolvida em torno das lutas feministas e LGBTI. A exemplo, no caso brasileiro, o movimento Escola sem Partido aliado a frentes católicas e evangélicas incidiu sobre a retirada do termo gênero do planos municipais e estaduais de educação em várias regiões, cabendo ao poder judiciário, após ações de partidos, grupos de ativismo, autarquias como algumas entidades de categorias profissionais, e em alguns locais do Ministério Público, a decisão de garantir a permanência de materiais didáticos produzidos pelo MEC nas escolas, que foram retirados sob acusações de disseminar a suposta “ideologia de gênero” em lições e exercícios que continham, quando muito, algumas imagens de famílias homoparentais.

Logo, é imbuída desta conjuntura que estão o ativismo LGBTI e as ações governamentais formuladas e implementadas desde o início dos anos 2000, tanto no Brasil quanto na Argentina. Portanto, este artigo historiciza o processo de disputa e tensão entre ativismo LGBTI e os governos pós-ditadura militar nos dois países, atendo-se à ambivalência das ações governamentais no limite entre a correspondência ao receituário neoliberal e o ineditismo do princípio do reconhecimento dos direitos específicos, bem como do crescimento do conservadorismo e avanço da ofensiva antigênero em concomitância ao surgimento destas ações, leis e políticas específicas.

## Historicizando os processos de disputa por direitos LGBTI nos contextos brasileiro e argentino pós-ditadura

As populações LGBTI argentina e brasileira sofreram expressivas violências durante os períodos ditatoriais. Carlos Jáuregui, em livro de 1987 intitulado “La homosexualidad en Argentina”, apontava o número de 30.400 desaparecidos ou mortos, sendo este segmento uma vítima privilegiada do regime. No Brasil, o relatório da Comissão Nacional da Verdade, também demonstra que as/os LGBTI sofriam torturas mais agressivas.

Os estudos do argentino Meccia (2011) e do brasileiro Quinalha (2017) apontam semelhantes perseguições as/aos LGBTI neste período, reconhecendo nesta fase uma “coletividade discriminada” (MECCIA, 2011). Também, relatam os processos organizativos dos primeiros grupos de ativismo, no final da década de 1970, como o SOMOS (no Brasil) e a CHA (Comunidade Homossexual Argentina),

---

4 No campo dos estudos feministas e *queer*, entende-se que gênero é uma categoria útil para explicação teórica e política sobre as desigualdades entre mulheres e homens, podendo envolver desde discussões e ações sobre divisão sexual do trabalho, violência contra a mulher, autonomia do corpo, direitos sexuais e reprodutivos, questionamento do regime da heterossexualidade, promoção do conceito ampliado de família, enfrentamento a masculinidade tóxica, vivências transidentitárias, práticas sexuais dissidentes, entre outros temas que pressupõe a interseção com as dimensões de raça, sexualidade e classe social, provocados e co-produzidos na relação indissociável entre ativismo e academia. Logo, como qualquer campo teórico vinculado as ciências humanas e sociais, pretende-se instrumentalizar sujeitos, em qualquer espaço social e especialmente profissional, a viver, conviver e conjugar existências múltiplas em uma perspectiva de alteridade, respeito às diferentes e principalmente de combate e eliminação de qualquer forma de preconceito, discriminação e desigualdade social.

essenciais para transição a uma “coletividade em ascensão” com linguagem dos “direitos humanos individuais” (MECCIA, 2011).

A luta LGBTI ainda mais recente em relação a outros processos organizativos apresenta fortes efeitos na sociabilidade desta população, seja pela negação de direitos ou na viabilização deles, especialmente observáveis na maneira como o Estado ao longo da história respondeu as suas demandas. A repressão/perseguição que mencionamos acima, também chamada por Quinalha (2017) de “ditadura hétero-militar”, é reflexo dos elementos da formação social do Brasil e da Argentina que, embora apresentem características distintas cada qual, em sua particularidade, sustenta a disseminação de ódio e preconceito, e, sobretudo da negação de direitos fundamentais, humanos e políticos que tardaram a ser legalizados nos dois países. Essas distinções tem nosso destaque ao longo da análise das ações que mapeamos para este estudo.

Nessa trajetória política-organizativa, a prática política e atuação militante tem sido o grande mote para a resistência da luta social, reivindicatória. Em um primeiro momento de enfrentamento direto ao Estado autocrático e num segundo momento, na redemocratização, disputando por dentro dele. Nesse processo político em que a população LGBTI tem travado em seus espaços de vivências são apresentados dilemas, desafios e saldos também positivos. Na organização coletiva, em meio a divergências e diferenciações internas, enfrentamento à LGBTfobia institucional, dentre outras expressões de preconceitos, as estratégias de enfrentamento às múltiplas formas de opressões são diversas, e tem se reconfigurado de acordo com o momento histórico.

Nos dois países, a restauração da democracia ocorreu com o acirramento das lutas sociais, o que significou o retorno da vida cívica, em especial o retorno das associações civis. Assim, com a reconfiguração do Estado, os grupos LGBTI iniciam seu processo organizativo, o que levou a disputas no âmbito da ordem jurídica e tentativas de diálogo no período da Constituinte no Brasil. Nesse processo, o tensionamento com setores religiosos, a bancada ruralista e setores empresariais vai impactar na ausência do termo “opção sexual” no artigo 3º da Constituição Federal de 1988.

No pós-constituinte de 1988, o advento da epidemia de *hiv/aids* levará ao *boom* do movimento LGBTI, especialmente pelo seu processo de *onguização*. A ausência do Estado na constituição de ações de combate à epidemia redimensionará o modelo de atuação do ativismo LGBTI, principalmente com o avanço mundial da onda neoliberal, sobretudo nos países de capitalismo dependente, dentre eles o Brasil e a Argentina que sofreram forte impacto na reorientação do Estado e com a regulação dos países de capitalismo central. Logo, no caso brasileiro, a desresponsabilização do Estado com o segmento burocratizou-se em um *modus operandi* oficial de transferência de responsabilidade às organizações não-governamentais de ativismo LGBTI (IRINEU, 2019).

Nesse cenário, o movimento LGBTI buscou novas estratégias de mobilização popular para ter visibilidade, e também por construir resistência e manutenção das pautas reivindicatórias da população. Ademais, as marchas do orgulho e paradas da diversidade sexual foram divisor de águas nas estratégias de tensionamento na arena de luta por direitos. No Brasil, elas deram dimensão da aprovação popular à diversidade sexual e de gênero, incidindo paulatinamente na alocação da homofobia na agenda pública (IRINEU, 2019), levando os poderes Executivo, e posteriormente o Judiciário, a responder às reivindicações por reconhecimento do movimento social<sup>5</sup> por meio de políticas públicas e consequentemente de decisões judiciais favoráveis ao casamento e à criminalização da homofobia. Já na Argentina, as marchas foram centrais para os processos que levaram aos significados constitucionais, como a Lei do Matrimônio Igualitário e a Lei de Identidade de Gênero<sup>6</sup>:

5 Mello e Et. Al. (2012) aponta que o movimento LGBTI inicia seus diálogos com Estado brasileiro, a partir do poder Legislativo. As sucessivas recusas e engavetamento de projetos de lei de parceria civil ou de criminalização da homofobia, fizeram com que as estratégias do ativismo os levassem a ações coletivas e individuais no âmbito do Judiciário, como a decisão em 1999 que reconheceu a união entre pessoas do mesmo sexo a fins de pensão por morte no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e no Executivo iniciado pela publicação do Programa Brasil sem Homofobia, no ano de 2004. No ano de 2014, o Superior Tribunal Federal (STF), aprovou o casamento LGBTI e no ano de 2019 referendou a criminalização da homofobia.

6 A lei do matrimônio igualitário é aprovada na Argentina, no ano de 2010 e a Lei de Identidade de Gênero, no ano de 2012. Todavia, Tabbush & Et. Al. (2016), afirma que mesmo com estes processos, houve entraves de âmbito das moralidades sexuais religiosas determinantes para delonga na aprovação da lei do feminicídio, somente em 2018

Os governos ‘progressistas’ (pink tide) do Cone Sul, em termos socioeconômicos, não têm a mesma trajetória no avanço dos direitos das mulheres e coletivos LGBT. A especificidade da política sexual Argentina (2003-2015) é a tensão entre o avanço da agenda de direitos da diversidade sexual, com a aprovação de leis como o matrimônio igualitário e identidade de gênero, e os esforços frustrados do feminismo para legalizar o direito ao aborto. (TABBUSH, 2016, p. 23)

Assim, cabe ressaltar que nos governos Kirchner, os vínculos entre o Poder Executivo e a Igreja Católica na Argentina foram determinantes nas oportunidades, e outras vezes na resistência à mudança normativa nas políticas de gênero e sexualidade do país. Do mesmo modo, que no Brasil após os anos 2000, nos governos Lula e Dilma, se percebe um crescimento da relação entre o Poder Legislativo e as igrejas católicas e evangélicas atuando nas pautas anti-direitos sexuais e reprodutivos, que foram se intensificando com capacidade de impactar na retirada de materiais didáticos escolares anti-homofobia no governo Dilma, como ocorreu no caso do veto ao Kit Escola sem Homofobia, depreciadamente conhecido como “Kit Gay”.

Dos marcos históricos, como a criação do Programa Brasil sem Homofobia, em 2004, no Brasil e a aprovação da Lei de Educação Sexual Integral, em 2006, na Argentina, ambas durante os governos de Lula e Néstor Kirchner, respectivamente, até a intensificação das tensões com os setores conservadores aliados na ofensiva antigênero já nos governos de Dilma e Cristina Kirchner, é possível observar os surgimentos das ações LGBTI inicialmente vinculadas às áreas da saúde e educação, e, conseqüentemente, à cultura e à segurança pública, e só, posteriormente, à assistência social ou ao “*desarrollo social*” (na Argentina). Desse modo, as ações destinadas ao trabalho, emprego e renda vão surgir em um momento futuro do desenvolvimento das políticas públicas LGBTI nos dois países. O impacto deste percurso, será definitivo especialmente em seus limites de efetivação, como verificamos nas análises contidas nas demais seções deste texto.

## **Políticas Públicas dirigidas à população LGBTI – o corpo como constructo social**

Ao se intentar realizar qualquer esforço de avaliação ou aferição de processo ou resultado de uma política pública é imprescindível que se leve em consideração questões determinantes que estão não base desse esforço e que dizem respeito basicamente às escolhas institucionais sobre o que realizar ou não, mais que isso, importa destacar a relação fundamental sobre a qual repousam as ações públicas, o que implica na correspondência entre Estado e sociedade, cuja mediação se efetiva por meio de políticas sociais específicas, implementadas em um tempo e espaço determinados.

Controvérsias teóricas à parte, políticas sociais se referem a ações que expressam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, objetivando, em tese, garantir serviços e benefícios sociais com vistas à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. Suas raízes remontam aos movimentos populares do século XIX, em resposta aos conflitos decorrentes da oposição entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais. (BOSCHETTI, 2016).

As políticas sociais se situam no interior de um tipo particular de Estado, são formas específicas de intervenção, objetivando a manutenção das relações sociais de determinada formação social, assim, seus padrões, modelos e operacionalização denotam diferentes projetos de sociedade e diferentes concepções de Estado. O Estado expressa um determinado projeto político da mesma forma que a sociedade encontra explicação em uma determinada teoria social. O que se quer destacar, portanto, é que o processo de formulação/ execução e avaliação que compõe o ciclo das políticas públicas revela concepções metodológicas as quais implicam pressupostos, conceitos, filiações teóricas, elaborações intelectuais, posições políticas, enfim, concepções de mundo e de sociedade.

As ações implementadas pelo Estado não se desenvolvem autonomamente, possuem movimento, são contraditórias, logo, produzem resultados muitas vezes diferentes dos esperados. Por dizer respeito e voltar-se a grupos distintos com posições e hierarquias determinadas por

marcadores sociais específicos, o impacto das políticas sociais implementadas pelo Estado capitalista sofre o efeito de interesses diferentes expressos nas relações sociais de poder.

A posição social ou determinação de lugares dos sujeitos no interior de um grupo é referida aos seus corpos, nos alertava Louro (2004), corroborando com a afirmação de Le Breton (2007) de que o corpo é socialmente construído. O gênero e a sexualidade são marcadores sociais do corpo que colocam as pessoas em seus lugares a partir da hierarquização da vida social que tornam essas marcas em dispositivos de poder.

Assim, Louro (2004) adverte que qualquer transgressão às fronteiras de gênero ou de sexualidade aloca os sujeitos que escapam à norma no campo do desvio e da diferença. Nessa perspectiva, compreendemos que o gênero e sexualidade estão circunscritos em uma inteligibilidade denominada de sistema sexo-gênero-desejo.

Certa premissa, bastante consagrada, costuma afirmar que determinado sexo (entendido, neste caso, em termos de características biológicas) indica determinado gênero e este gênero, por sua vez, indica o desejo ou induz a ele. Essa sequência supõe e institui uma coerência e uma continuidade entre sexo-gênero-sexualidade. Ela supõe e institui uma consequência, ela afirma e repete uma norma, apostando numa lógica binária pela qual o corpo, identificado como macho ou como fêmea, determina o gênero (um de dois gêneros possíveis: masculino ou feminino) e leva a uma forma de desejo (especificamente, o desejo dirigido ao sexo/gênero oposto). (LOURO, 2004, p. 38).

Essas construções sociais hierarquizantes, perpassadas pelo poder disciplinar, são percebidas no imaginário social que, atuando de forma integrada e inter-relacionada, transitam entre as identidades e atravessam determinantes de diversas naturezas (o senso comum, o trabalho, o direito, a cultura, etc.). Nesse sentido, é interessante mencionar os dados refletidos por Almeida, Pilar e Gebrath (2014) em um estudo sobre as relações de trabalho como um aspecto da assistência à saúde de pessoas trans:

As trajetórias de vida de mulheres e homens transexuais constituem a síntese absolutamente singular de suas inserções de classe social, de gênero e “raciais”, bem como de suas características culturais, etárias, de suas carreiras sexuais, entre outras. Como sugere Safiotti (1992, p. 191), somente as “análises concretas de fatos reais poderão mostrar como as vivências humanas apresentam um colorido de classe e um colorido de gênero” e que estas dimensões são, portanto, inseparáveis. Em direção semelhante, o sociólogo Adalberto Cardoso (2013, p. 132) demonstrou, a partir de dados sobre o mercado de trabalho brasileiro, que, nele, “ser homem traz vantagens duráveis e positivas, em relação a ser mulher” e “a cor não branca traz desvantagens relativas duráveis, embora bem menos intensas do que os indicadores anteriores. (ALMEIDA; PILAR; GEBRATH, 2014, p. 190-191)

Por consequência, as relações de trabalho da população LGBTI – e de qualquer outro/a sujeito/a – produzem efeitos diretos sobre a vida social, seja no campo da saúde (física e psicológica), seja no contexto social em que vive. Por isso, apontamos aqui para necessidade de compreender as questões que envolvem as identidades de modo interseccional envolvendo lutas sociais e os projetos societários para, assim, perceber de forma minuciosa os processos de opressão e exploração social em toda sua dinâmica. A discriminação e a repressão no ambiente de trabalho, principalmente para aqueles/as que manifestam uma discordância no estereótipo de gênero, raça ou sexualidade mais visível, geram um mal-estar para essas pessoas.

[...] podemos imaginar que os indivíduos menos “à vontade”, os

mais fisicamente “encurralados”, “bloqueados”, “reprimidos” tanto na expressão real como simbólica do corpo, são aqueles que as relações de trabalho expõem à agressividade mais direta, enquanto a profissão lhes proíbe manifestar, em troca, a menor agressividade... Essas categorias interiorizariam seu mal-estar social e mal-estar físico (LE BRETON, 2007, p. 87).

Além disso, “o fato da divisão sóciotécnica do trabalho ser, antes de tudo, sexual, aqueles que põem o gênero que lhes foi imposto ao nascerem em discussão têm maior dificuldade nas atividades profissionais que, em geral, são bastante genericadas” (ALMEIDA; PILAR; GEBRATH, 2014, p. 192). Acontece que “a fronteira entre a homossexualidade, a travestilidade e a transexualidade é bastante borrada”, e, portanto, compreendemos que as pessoas LGBTI, no entendimento social, transgridem tanto barreiras do gênero quanto da sexualidade.

Outro fator gerado pelo efeito da LGBTfobia no campo do Trabalho e Emprego que não poderíamos deixar de apontar é a informalidade devido às transgressões e discordâncias das normas do gênero e da sexualidade. Não são poucas as vezes que as pessoas LGBT são empurradas para o campo da informalidade, que entre seus efeitos, têm-se a desproteção no âmbito da seguridade social com a perda de direitos previdenciários e trabalhistas (ALMEIDA; PILAR; GEBRATH, 2014, p. 193). Redundante seria afirmar que a informalidade e a desproteção social atingem toda classe trabalhadora. Cabe, portanto, articular essa consideração ao contexto das transformações no mundo do trabalho, bem como às formas sofisticadas de opressão e exploração aos segmentos LGBTI no interior da sociedade.

Nesse sentido, a respeito das políticas públicas, Souza (2003) acredita que sua formulação deve ser compreendida como o processo por meio do qual os governos “traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real” (p. 13). Entretanto, é possível apontar também que esses programas e ações possuem níveis distintos de compromisso com a ideia de proteção social a depender dos projetos políticos e de determinadas concepções de Estado, ou seja, uma política governamental terá na sua formulação características aliadas ao projeto societário ao qual aquele governo se vincula.

Entendendo, então, políticas públicas como resposta do Estado às demandas da sociedade civil, Mello, Avelar e Maroja (2012), nos fornecem indicadores das dificuldades de implementação de políticas públicas referentes à sexualidade:

Em particular, no que diz respeito às políticas públicas no campo da sexualidade, convém ainda destacar que elas são permeadas de peculiaridades, já que o ponto de partida para sua formulação e implementação é basicamente a necessidade de mudança de crenças, valores e tradições há muito prevalentes no imaginário coletivo. (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012, p. 294).

Assim, as políticas públicas no campo da sexualidade, e também do gênero, geram tensionamentos com crenças, valores e tradições, o que nos remete de imediato às religiões, no Brasil e na Argentina, sobretudo as de matriz judaico-cristã, tendo em vista que são majoritárias em termos populacionais nos dois países. Nesse sentido, os grupos religiosos que confessam o cristianismo têm desenvolvido papel importante para “frear” implementações de políticas públicas e aprovação de legislações que versem sobre diversidade sexual e de gênero.

Os discursos dessas instituições colocam as práticas homoeróticas como transgressões à lei da natureza ou de Deus, que teria criado dois seres de sexos diferentes para se complementarem e procriarem. Nesse sentido, a homossexualidade e os indivíduos que a praticam são percebidos como ameaças às ordens social, política, moral e, em alguns casos, legal das sociedades (MACHADO; PICCOLLO, 2010, p. 117).

Valendo-se da homossexualidade como ameaça, essas instituições religiosas tomam

o “pânico moral como parte de estratégias”, buscando veicular essa ideologia por meio de “mensagens e imagens que incitam ao medo”, como uma “arma política que opera por meio de uma mobilização do senso comum” (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2013, p. 117).

## **As ações LGBT na área do Trabalho, Emprego e Renda nos governos do Partido Justicialista na Argentina e do Partido dos Trabalhadores no Brasil**

É inegável que a identidade de gênero e a orientação sexual compõem as dimensões da vida social dos sujeitos o que as torna marcadores sociais da diferença que no contexto de violência e violações de direitos são elevadas à desigualdades sociais. Ainda sobre essas dimensões, é nítido que “uma delas é a inserção na divisão sociotécnica do trabalho, a atividade laborativa e a possibilidade de geração de renda” (ALMEIDA; PILAR; GEBRATH, 2014, p. 191). Outrossim, compreendendo a interseccionalidade desses marcadores sociais na constituição das identidades dos sujeitos entende-se como necessário perceber o lugar dos direitos LGBT nas políticas públicas de trabalho, emprego e renda, bem como o lugar dessas políticas na agenda do ativismo.

Feito tais considerações, é chegada a hora de apresentar a análise dos documentos que tratam de direitos e políticas públicas de trabalho no Brasil e Argentina. A pesquisa a partir da qual, esse texto foi construído, se utilizou da análise documental como técnica de coleta de dados, tendo em vista “a importância dessa estratégia como alternativa de investigação, dadas as contribuições que uma análise crítica e aprofundada de determinados documentos pode aportar” (PRATES e PRATES, 2009, p. 120).

No quadro a seguir, expomos parte dos documentos que compuseram o *corpus* da pesquisa que envolveu o extrato destacado para este artigo.

**Quadro A – Fonte Documental da Pesquisa**

<b>País</b>	<b>Documentos</b>	<b>Ano</b>
Brasil	Programa Brasil sem Homofobia	2004
	I Plano Nacional de Direitos Humanos e Cidadania LGBT	2009
	Texto Base e Anais da 2ª Conferência Nacional de Direitos Humanos LGBT	2011
Argentina	De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário	2012
	Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans	2013

**Fonte:** Pesquisa Direta.

Empregamos a análise de conteúdo para a análise dos dados coletados, que conforme Bauer e Gaskell (2002) “é uma técnica para produzir inferências de um texto focal para seu contexto social de maneira objetivada” (BAUER; GASKELL; 2002; p. 191). E a partir desses documentos oficiais, analisou-se a formulação das ações para efetivação dos direitos LGBT e políticas públicas de Trabalho, Emprego e Renda no Brasil e Argentina.

Nesse momento cuidaremos, primeiramente, de analisar o processo de construção dos direitos e políticas e públicas, bem como analisar o conteúdo dos documentos Programa Brasil sem Homofobia (2004) e do Texto-Base e Anais da 2ª Conferência Nacional LGBT (2011).

O Programa Brasil Sem Homofobia (BSH) foi proposto no ano de 2004 pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, e tinha como escopo a promoção da “cidadania GLBT, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação por homofobia, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais” (BRASIL, 2004, p. 11). Este foi o primeiro documento governamental de políticas públicas voltadas especificamente à população LGBT no Brasil. Anteriormente no governo Fernando Henrique Cardoso houve a inserção de algumas ações dentro do Programa Nacional de Direitos Humanos I e II.

O programa se desdobra em cinquenta e três (53) ações, divididas em onze (11) eixos, voltadas para “apoio a projetos de fortalecimento” de instituições que promovam a cidadania e o combate à homofobia; capacitação de representantes do movimento LGBT; disseminação de informações “sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual”; e incentivo à denúncia de violação de direitos LGBT. (IRINEU et al., 2010, p. 176).

O Programa BSH se refere à LGBTfobia restrita às discriminações no ambiente de trabalho, prevendo, além da qualificação profissional dos segmentos discriminados por orientação sexual e identidade de gênero, quatro diretrizes para o combate à LGBTfobia.

Vale ressaltar que um dos objetivos do BSH foi a realização da I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais que ocorreu em 2008. Nesta conferência foram aprovadas 559 deliberações das quais 37 eram referentes ao Trabalho e Emprego que, por sua vez, era um dos dez eixos temáticos.

Após a primeira conferência, em 2009, o governo federal lançou o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, que continha 51 diretrizes e 180 ações, sendo que destas somente 10 ações eram de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Deste modo, é notória a incipiência de ações de trabalho, emprego e renda nos primeiros documentos da política nacional LGBT, revelando, ao mesmo tempo, a proeminência de ações resultantes das reivindicações mais consolidadas da sociedade civil, tais como a Saúde, a Educação e a Segurança Pública. Em outros termos, significou fixar a agenda anti-homofobia em nível Executivo, vinculado ao debate do combate ao hiv/aids e à violência, pouco articulado ao campo da seguridade social como política de proteção social.

Como objetivo do I Plano Nacional LGBT, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), vinculado a SDH/PR, foi criado por meio do Decreto nº 7388, de 9 de dezembro de 2010, esse conselho é um órgão que une sociedade civil e Estado e basicamente tem a função de verificar a efetivação das políticas públicas, atuando como um espaço de articulação e de controle social.

Em 2011 o CNCD-LGBT coordenou a organização da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT, a SDH/PR produziu um documento que orientava a conferência de 2011, nomeado de Texto-Base, que apresentava também uma prestação de contas das ações do I Plano LGBT, e juntamente com este material, reunindo as propostas aprovadas na II Conferência, o CNCD-LGBT disponibilizou, posteriormente, os Anais da II Conferência Nacional LGBT.

Identifica-se nos Anais que as propostas da Conferência foram divididas em 15 eixos, cada um possuindo, em média, 5 diretrizes. O eixo “Trabalho, Geração de Renda e Previdência” (BRASIL, 2011, p. 124) contava com cinco diretrizes, das quais duas (02) são referentes à previdência social, nas 5 diretrizes, as proposições que envolvem trabalho, emprego e renda apontavam para a I) implementação de um sistema de inserção no trabalho, emprego e renda à população LGBT; II) promoção de apoio à realização de cursos de capacitação visando a inserção de LGBT no mercado de trabalho formal e regulamentação da prostituição; III) implantação e ampliação de políticas de combate ao preconceito, assédio moral e discriminação de LGBT no ambiente de trabalho.

Em relação ao trabalho, o programa BSH limita-se a não discriminação no ambiente de trabalho, que por sua vez é ação registrada no item VII do referido plano não apresentando indicações precisas de como serão efetivadas as iniciativas de combate à discriminação no trabalho (IRINEU et al., 2010, p. 177).

Além disso, as referências ao trabalho no BSH “se restringem à realidade de BTLG que atuam profissionalmente no campo da formalidade. O programa não problematiza questões, por exemplo, como a profissionalização da prostituição” (IRINEU et al., 2010, p. 179). Apontamos também para o papel secundário atribuído às políticas e ações referentes ao trabalho quando comparado às propostas de saúde e educação que concentram a maior parte das ações, como já mencionado.

Diferentemente das ações previstas no BSH, as proposições contidas nos Anais da I Conferência Nacional de Políticas Públicas LGBT progrediram ao indicar a necessidade de formação profissional de LGBT, regulamentação do trabalhador/a do sexo, além retomar demandas já apontadas no BSH. Deduz-se, pois, que a participação da sociedade civil foi fundamental para o avanço na elaboração de diretrizes de políticas públicas para LGBT no campo do trabalho, emprego e renda, levantando temas e questões que o BSH não havia mencionado e que foram observados no I Plano Nacional LGBT.

Já as diretrizes propostas nos Anais da II Conferência Nacional LGBT que compilaram as deliberações da II Conferência Nacional LGBT não se tornaram um segundo Plano Nacional de Políticas Públicas, como ocorreu com as propostas da I Conferência gerando o I Plano de Políticas Públicas para a população LGBT. Nesse sentido, as diretrizes da II Conferência serviram ao Poder

Executivo mais como balanço das ações anteriores e busca de continuidade das ações não desenvolvidas ou parcialmente desenvolvidas, não havendo avaliação posterior da implementação destas ações nos documentos oficiais.

A primeira diretriz presente nos anais menciona emprego e renda, não priorizando apenas o trabalho, além disso, dá como possível solução para a inserção de LGBT no mercado de trabalho a criação de campanhas e incentivos a empresas e organizações que adotarem políticas afirmativas. A segunda e terceira diretrizes só se referem às políticas de trabalho e também não abordam a forma de execução da proposta, apesar de mencionarem questões pertinentes como a regulamentação da prostituição e mercado de trabalho informal.

Posteriormente, com a não publicação do segundo Plano mesmo com grande pressão do movimento social, a SDH/PR e o CNCD-LGBT passaram a investir seu fôlego no que ficou conhecido como “Sistema Nacional de Enfrentamento à Violência LGBT”.

O Sistema começou a ser desenhado ainda em 2013, todavia seu processo de implantação foi iniciado por meio de abertura de edital da SDH/PR que convocava a sociedade civil e governos estaduais a parcerias. No entanto, com a conjuntura eleitoral de 2014 inicia-se o processo de estagnação de grande parte das ações governamentais da pasta de Direitos Humanos, que com o impeachment de Dilma Rousseff tomou outros rumos ainda pouco possível de uma avaliação detalhada, mas, certamente com um prejuízo político histórico à democracia e à sociedade brasileira.

Apesar do recorte temporal escolhido de 2004 e 2014, se faz necessário mencionar no presente trabalho o Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, assinado pela Presidenta à época, Dilma Rousseff, que “dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (BRASIL, 2016).

Com esse decreto vigorando, há efeitos mediatos no âmbito do trabalho e coadunando com as propostas aprovadas nas últimas Conferências. Primeiramente, o decreto vai ao encontro da proposta de respeito à identidade de gênero no ambiente de trabalho, ou seja, pessoas travestis e transexuais que exercitarem atividade laboral no âmbito federal poderão utilizar o nome em que se reconhece. Segundo, fica proibido qualquer tipo de discriminação no âmbito federal no tratamento com travestis e transexuais, conforme o seu parágrafo único do artigo 2º.

Vale mencionar também que devido à inércia do Poder Legislativo, somada aos inúmeros processos de pessoas LGBT buscando direitos à conjugalidade e parentalidade no âmbito judiciário, em 2011, o Supremo Tribunal Federal proferiu o Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277-DF que, basicamente, reconhece a inconstitucionalidade de distinção de tratamento legal às uniões estáveis constituídas por pessoas de mesmo sexo. Posteriormente, a fim de regular e garantir o julgado do STF, o Conselho Nacional de Justiça, editou a Resolução Nº 175, de 14 de maio de 2013.

A Argentina possui similaridades com o Brasil em alguns processos de sua história. Os movimentos sociais LGBT surgem na década de 1970 e o país também viveu um longo período ditatorial. Os anos de 1980 e 1990 serão importantes para construção democrática de ambos os países, que tiveram a experiência de governos de centro-direita, como Carlos Menem e Fernando Collor, e posteriormente iniciou um período de mais de uma gestão com a esquerda à frente do governo federal, como os Kischner, Lula e Dilma. A experiência dos governos populares se alinhou, nos dois países, com o neodesenvolvimentismo e com a consolidação de políticas neoliberais.

Todavia, a constituição do Legislativo nos países tem marcadamente distinções que demonstram na Argentina uma grande expressão do poder do catolicismo e no Brasil a forte emergência do neopetencialismo na política partidária e nas esferas de poder.

Quanto às políticas de trabalho, emprego e renda na Argentina, analisou-se primeiramente o conteúdo do documento “Da lei à prática: conceitos de um paradigma igualitário”, publicado em 2012 pelo Ministério de Desenvolvimento Social<sup>8</sup>. Este documento “tem como objetivo repensar algumas de nossas práticas, olhares e ações diárias, enraizados em uma sociedade que mantém estereótipos e lugares predeterminados para mulheres e homens” (ARGENTINA, 2012, p. 09).

<sup>7</sup> De La Ley a La Práctica: Conceptos Desde Un Paradigma Igualitario (2012).

<sup>8</sup> Ministerio de Desarrollo Social.

<sup>9</sup> tiene como objetivo repensar algunas de nuestras prácticas, miradas y acciones cotidianas, arraigadas en una

O documento aborda a trajetória dos direitos LGBT na Argentina após a ascensão do Partido Justicialista à presidência da república no ano de 2003. “Da lei à prática: conceitos de um paradigma igualitário” nos mostra que as Políticas Públicas para a População LGBT da Argentina em suma são garantidas por força de lei. Além disso, manifesta que:

O Ministério de Desenvolvimento Social da Nação soma esforços para a construção de uma cidadania diversa e equitativa a partir da criação de uma Coordenação Nacional de Diversidade Sexual, com o objetivo de facilitar todas as linhas de ação para melhorar a qualidade de vida e promover os direitos das populações de LGBTTTI<sup>10</sup>. (ARGENTINA, 2012, p. 24).

A lei do matrimônio igualitário (Lei 26.618) da Argentina foi promulgada pela Presidenta Cristina F. Kirchner em 21 de julho de 2010, que por sua vez, diz que “o matrimônio terá os mesmos requisitos e efeitos, com independência de que os contraentes sejam do mesmo sexo ou de diferente sexo”<sup>11</sup> (ARGENTINA, 2015, p. 33).

Em julho de 2012, a presidente assinou o “Decreto de Necessidade e Urgência (DNU N° 1.006)<sup>12</sup>” que “baseou-se em “estrictas razões de igualdade” equiparando os direitos das crianças nascidas antes da Lei do Matrimônio Igualitário com as que nasceram mais tarde, o que permitiu a emissão de novos certificados de nascimento contemplando os dados de ambas mães e sobrenome duplo<sup>13</sup>”. (ARGENTINA, 2015, p. 34).

Em maio de 2012, a presidenta C. F. Kirchner promulgou a “Lei nº 26.743 de Identidade de Gênero<sup>14</sup>” (ARGENTINA, 2012), que tem como aspectos principais:

a) travestis, transexuais, transgêneros e homens/machos transexuais têm o direito de reconhecer sua identidade de gênero auto percebida e receber um tratamento digno; b) reconhece o direito humano fundamental de todas as pessoas ao reconhecimento de sua identidade de gênero, seja tratado de acordo com ela, ao livre desenvolvimento de sua pessoa e, em particular, seja identificado dessa forma no Certificado de Nascimento e no Documento Nacional de Identidade (DNI); c) em nenhum caso pode ser exigido como condição uma intervenção cirúrgica, nem terapias hormonais ou outros tratamentos psicológico e médico e d) perspectiva despatologizante, desjudicializante e desestigmatizante (ARGENTINA, 2015, p. 35)<sup>15</sup>.

Em relação às políticas públicas de trabalho e emprego encontramos o documento “Livreto

---

sociedad que sostiene estereotipos y lugares predeterminados para las mujeres y los hombres (ARGENTINA, 2012, p. 9).

10 El Ministerio de Desarrollo Social de la Nación suma esfuerzos para la construcción de una ciudadanía diversa y equitativa a partir de la creación de una Coordinación Nacional de Diversidad Sexual, con el objetivo de facilitar todas las líneas de acción para mejorar la calidad de vida y promover los derechos de las poblaciones de LGBTTTI (ARGENTINA, 2012, p. 24).

11 el matrimonio tendrá los mismos requisitos y efectos, con independencia de que los contrayentes sean del mismo o de diferente sexo (ARGENTINA, 2015, p. 34).

12 Decreto de Necesidad y Urgencia (DNU N° 1.006).

13 “se basó en “estrictas razones de igualdad” equiparando los derechos de los niños y niñas nacidos/as antes de la Ley de Matrimonio Igualitario con los nacidos/as después, lo que permitió emitir nuevas actas de nacimiento completando los datos de ambas madres y el doble apellido” (ARGENTINA, 2015, p. 34).

14 Ley No 26.743 de Identidad de Género.

15 a) travestis, transexuales, transgêneros y hombres/varones trans tienen derecho a que se reconozca su identidad de género autopercebida y a recibir un trato digno; b) reconoce el derecho humano fundamental de toda persona al reconocimiento de su identidad de género, a ser tratada de acuerdo a ella, al libre desarrollo de su persona y en particular, a ser identificada de ese modo en la Partida de Nacimiento y el Documento Nacional de identidad (DNI); c) en ningún caso se pueden exigir como condición una intervención quirúrgica, ni terapias hormonales u otro tratamiento psicológico o médico e d) perspectiva despatologizante, desjudicializante y desestigmatizante.

de inclusão de trabalho para o coletivo TRANS<sup>16</sup>, produzido no ano de 2013 pelo Ministério de Trabalho, Empleo y Seguridad Social da Nación<sup>17</sup>, que possui a Linha de Inclusão do Trabalho para Travestis, Transexuais e Transgêneros (Trans), com o objetivo de contribuir para melhorar a empregabilidade desta população através da implementação de diferentes ferramentas (ARGENTINA, 2013, p. 09).

De acordo com o documento, “é prioridade do Ministério promover a inserção laboral de trabalhadores e trabalhadoras com problemas de emprego, particularmente aqueles que pertencem a grupos vulneráveis<sup>18</sup> (ARGENTINA, 2013, p. 09). Assim sendo, há dois programas de emprego governamentais: o Programa Jovens con Más e Mejor Trabajo e o Programa Seguro de Capacitación e Empleo (SCyE), (ARGENTINA, 2013, p. 10)<sup>19</sup>, os beneficiários desses programas, têm acesso a oito tipos de ferramentas:

A) Suporte econômico mensal; B) Tutoriais de trabalho social para pensar e desenvolver seu próprio treino profissional e profissional; C) Atividades de Orientação Laboral e Pesquisa de Trabajo; D) Conclusão dos estudos primários e secundários; E) Cursos de formação profissional gratuita; F) Programa de Empleo Independiente; G) Programa de treinamento de trabalho e programa de inserção; H) Trabajo no sector público e privado; I) Acceso a la Red Federal de Servicios de Empleo<sup>20</sup>. (ARGENTINA, 2013, p. 11).

De acordo com o documento Da lei à prática: conceptos de un paradigma igualitario (2012), a Argentina aprovou, em 2012, a lei nº 26.746, conhecida como Lei de Identidade de Género, que confere a travestis, transexuais e transgêneros o direito de se reconhecer quanto à identidade de género em que se identificam. Esse documento, assim como o Decreto brasileiro que reconhece identidade de género no âmbito federal, é de fundamental importância para o trabalho e emprego de pessoas Trans. A lei argentina de identidade de género:

Apesar de ser uma lei que - muitos especialistas concordam com uma das mais avançadas do mundo, não recebeu atenção notável na mídia. Mantém o binômio sexual, mas contempla mudanças de registro sem autorização judicial ou médica, e o direito à saúde de travestis, transexuais e transgêneros através de intervenções cirúrgicas e / ou tratamentos hormonais para aqueles que o necessitam. (TABBUSH et al., 2016, p. 7)<sup>21</sup>.

Sem dúvida, as legislações da Argentina apresentam avanço formal nos direitos da população LGBTI, para tanto, é necessário constituir ações e programas do campo das políticas públicas para atuar juntamente com a legislação. Entendemos a LGBTfobia como um fenômeno cultural que observa a não correspondência à heterossexualidade, bem como os marcadores de género, alimentado pelo ódio e fundamentalismo religioso. Nesse sentido, a implementação de leis e ou programas encontram resistência e muita dificuldade de se tornarem efetivos para aquilo que se propõem.

---

16 Cuadernillo de Inclusión Laboral para el colectivo TRANS (2013).

17 Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social de la Nación.

18 es prioridad del Ministerio promover la inserción laboral de los trabajadores y trabajadoras con problemas de empleo, en particular de aquellos y aquellas que pertenecen a colectivos vulnerados (ARGENTINA, 2013, p. 9).

19 Programa Jóvenes con Más y Mejor Trabajo (PjCMyMT)” (ARGENTINA, 2013, p. 10) y “Programa Seguro de Capacitación y Empleo (SCyE)” (ARGENTINA, 2013, p. 10).

20 a) Apoyo Económico Mensual; b) Tutorías socio-laborales para pensar y desarrollar tu propio trayecto formativo y ocupacional; c) Actividades de Orientación Laboral y Apoyo a la Búsqueda de Empleo; d) Finalización de Estudios Primarios y Secundarios; e) Cursos de Formación Profesional gratuitos; f) Programa de Empleo Independiente; g) Programa de Entrenamiento para el Trabajo y Programa de Inserción; h) Laboral en el sector público y privado; e i) Acceso a la Red Federal de Servicios de Empleo” (ARGENTINA, 2013, p. 11).

21 A pesar de tratarse de una ley que –muchos/as expertos/as coinciden una de las más avanzadas en el mundo, no recibió atención mediática notoria. La misma mantiene el binomio sexual, pero contempla cambios registrales sin autorización judicial o médica, y el derecho a la salud de travestis, transexuales y transgénero a través de intervenciones quirúrgicas y/o tratamientos hormonales para quienes lo requiriesen (TABBUSH et al., 2016, p. 7).

O Livro de Inclusão de Trabalho para o coletivo TRANS (2013), que, por sua vez, instituiu a “linha de inclusão laboral para pessoas TRANS”<sup>22</sup> (ARGENTINA, 2013, p. 9) tem por objetivo contribuir para a melhora da empregabilidade desta população. As pessoas transexuais seriam incluídas nos dois programas de emprego governamentais de acesso universal. E é, justamente, por ser universal que sua eficácia é reduzida no atendimento à população transexual ao não observar as especificidades de cada população em situação de vulnerabilidade e por não se atentar aos motivos concretos que marginalizam a população transexual como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde, situações que corroboram com a falta de acesso mercado de trabalho formal.

## À guisa de conclusão

“Teu amor me desacata”

In: O samba e o tango

A ofensiva antigênero, como consideram Prado e Correa (2019), é um fenômeno transnacional. Como salientamos anteriormente, Argentina e Brasil possuem uma formação social, econômica, política e cultural distintas em seus processos coloniais. Todavia, é possível identificar aspectos convergentes; os dois países passaram por ditaduras militares, e tem suas constituições de Estado Democrático de Direito formuladas há pouco tempo. Ademais, estes países viram com nos anos 2000, a ascensão de governos populares à presidência da república. Nos dois países há uma forte presença das religiões de matriz judaico-cristã e também sofrem com os altos índices de feminicídio, reflexo da produção de um sexismo ancorado em um padrão de masculinidade bélica e viril.

No Brasil, até o presente momento, mesmo o Poder Judiciário tendo reconhecido o casamento entre pessoas do mesmo sexo e a homofobia como crime, não há nenhuma legislação aprovada no Congresso Nacional referente aos direitos da população LGBTI – enquanto na Argentina existem três leis específicas destinadas a este segmento.

No Brasil, desde 2004 o Governo Federal vem desenvolvendo ações no campo das políticas públicas, que pela sua fragilidade e descontinuidade tem dificuldade de uma ampla efetivação, sobretudo pela falta de orçamento e incipiência de implementação, principalmente nos níveis estaduais e municipais. Na Argentina, apesar da “Lei nº 23.592 de Atos Discriminatórios”<sup>23</sup> de 1997 que se aplica à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, a primeira ação específica do Poder Executivo foi à promulgação da lei do matrimônio igualitário (Lei 26.618) em 2010.

Desse modo, no Brasil, até a ascensão de Bolsonaro à presidência, a relação entre o Estado e a população vinha se construindo a partir de órgãos de controle social, seja com representação da sociedade civil nos Conselhos, ou a partir da participação nas Conferências. Apesar de ser um espaço de participação social necessário, eram insuficientes para assegurar os direitos e políticas da população LGBT, quando o Legislativo não se esforça para tornar as ações de governo em políticas de Estado. Com a extinção dos Conselhos de Direitos e o enfraquecimento dos Conselhos Gestores de Políticas a partir de medida provisória, de junho de 2019, há um agravamento para participação social e uma intensificação na regressão de direitos.

Ainda sobre o período analisado no estudo, em relação ao Brasil, também é importante mencionar que as políticas públicas para a população LGBTI se constituíram frágeis, pois além de não possuírem orçamento próprio, não detinham uma regulamentação jurídico-legal, sendo muitas vezes criadas a partir de simples portarias. Além disso, como visto, dentro do *roll* das políticas LGBTI, há determinadas políticas como as de saúde e educação que desenvolveram ações por um período maior, dado o histórico de luta contra o hiv/aids e o debate da inclusão na educação, enquanto outras áreas como o trabalho, emprego e renda, por sua perspectiva universalista, ainda não conseguiram qualquer avanço na transversalidade de gênero e orientação sexual.

Por outro lado, a atual conjuntura brasileira, em que o ministério dos direitos humanos e

22 Línea de inclusión laboral para personas TRANS (ARGENTINA, 2013, p. 9).

23 Ley No 23.592 de Actos Discriminatorios” (1997).

mulheres, é gerido por uma liderança religiosa “pró terapias de conversão sexual” agrava ainda mais o cenário que ora se encontra frágil e com baixa dotação orçamentária há um esvaziamento total das ações da coordenação nacional de políticas públicas LGBTI, que sem a existência de um conselho nacional plural tem estabelecido ações que remontam aos primórdios das iniciativas governamentais para população, como a recente criação de um Grupo de Trabalho (GT) de Empregabilidade para população LGBT, setembro de 2019, com a presença de dois assentos internos ao Ministério e ausência da sociedade civil na titularidade e mesmo na suplência.

No período Lula e Dilma (e posteriormente Temer), em relação às políticas públicas LGBT de Trabalho, Emprego e Renda, ao analisar os documentos oficiais do corpus da pesquisa, percebemos que as propostas da sociedade civil e do poder público para essas áreas acabam se limitando a ações que visam: a) combater a LGBTfobia nos ambientes de trabalho, b) qualificação profissional dos grupos discriminados e c) criação de benefícios ou prêmios para empresas que contratam pessoas LGBT. Já na gestão Bolsonaro, o foco do mencionado GT aparece exclusivamente na população transexual e travesti, não observando que a expressão de gênero não hegemônica entre lésbicas e gays pobres pode agravar o acesso ao mercado formal de trabalho, e ainda destaca em seus cinco objetivos, ações de articulação pouco inovadoras e já garantidas em documentos anteriores da Política Nacional LGBTI brasileira.

As políticas de Trabalho, Emprego e Renda da Argentina para a população LGBT são encontradas na “Ley No 26.743 de Identidad de Género” (ARGENTINA, 2012) que reconhece a existência das pessoas transexuais, gerando assim efeitos no âmbito do trabalho. Percebe-se que trabalho e emprego para as pessoas trans fazem parte de um universo de políticas para todas as pessoas que estão desempregadas e que cumprem os requisitos dos programas, mostrando novamente os dilemas entre universalidade e especificidade das políticas públicas em um contexto neoliberal de seletividade populacional (PEREIRA, 2006).

Embora na Argentina, as políticas públicas para população LGBTI têm se garantido por meio de leis do ponto de vista formal, isso não tem implicado em efetivação cotidiana dessas decisões. Observa-se a necessidade de implementação de políticas públicas previstas na regulamentação legal sobre o acesso desta população à cidadania. Avaliando os marcos legais argentinos, percebemos uma gama de direitos civis garantidos por força de lei, abandonando os direitos sociais, como o trabalho e emprego. No atual governo Macri, a coordenação da política LGBTI federal, tem sofrido cortes orçamentários e buscado de tal maneira realizar ações mínimas para aplicabilidade de lei de identidade de gênero. O que conforma também uma prioridade exclusiva no segmento de transexuais para as ações de empregabilidade, como no Brasil hoje.

De modo geral, nos dois países, verifica-se que Lésbicas, Gays e Bissexuais têm tido uma recepção maior às pautas do campo dos direitos civis, sem uma atenção às demandas em decorrência da violência ou vulnerabilidade socioeconômica. Em relação ao segmento T, apesar da inclusão nos programas governamentais, o enfoque no nome civil sobressai em relação às demandas por direitos sociais. Os movimentos LGBTI na Argentina e no Brasil, têm historicamente destacado como prioridade de pautas o reconhecimento do matrimônio, a adoção e posteriormente a criminalização da homofobia.

Cabe ressaltar que, ao longo dessa história dos movimentos LGBTI, alguns grupos se consolidaram como fortes negociadores no diálogo com os governos, outros tem optado por estratégias menos aliadas ao *advocacy*, e incidido através de denúncias internacionais ou de ações no campo da cultura. Ou seja, os movimentos sociais LGBTI não são uníssonos e se vinculam a projetos societários de maneira distinta. E, portanto, globalmente, as pautas relacionadas ao direito à família, têm sido construídas prioritariamente por estes grupos que tem um diálogo estabelecido com o governo.

Conclui-se assim, que em um contexto de avanço neoliberal, recrudescimento do conservadorismo e de radicalização do conflito capital-trabalho, as pautas relacionadas aos direitos sociais, que envolvem redistribuição socioeconômica, acabam por não ter espaço. Enquanto, o reconhecimento da diferença, especialmente relacionada ao direito à família e patrimônio tende a ganhar uma maior adesão em governo democrático. Portanto, fica o desafio de intensificação das lutas sociais por defesa e garantia de ampliação dos direitos sociais à população LGBTI, mas também à classe trabalhadora de modo geral, haja visto o contexto de contrarreformas, de regressão dos

direitos conquistados constitucionalmente e do dismantelamento das instituições democráticas através de tecnologias de difamação e manobras jurídico-legais de criminalização dos movimentos sociais.

## Referências

ALMEIDA, Guilherme. da S; PILAR, A; GEBRATH, Zélia. As relações de trabalho como um aspecto da assistência à saúde de pessoas trans. In: COELHO, M. T. Á. D; SAMPAIO, L. L. P. **Transexualidades: um olha multidisciplinar**. Salvador: EDUFBA, 2014.

ARGENTINA. **Argentina Inclusiva: Guía de términos y conceptos sobre diversidad sexual desde la perspectiva de derechos**. Argentina, 2015. Disponibilidade em: [http://www.trabajo.gov.ar/downloads/otros/151111\\_guia\\_diversidad\\_doc.pdf](http://www.trabajo.gov.ar/downloads/otros/151111_guia_diversidad_doc.pdf). Acesso em: 08 mar. 2016.

ARGENTINA. **Cuadernillo de Inclusión Laboral para el colectivo TRANS**. Argentina, 2013. Disponibilidade em: [http://www.trabajo.gov.ar/downloads/difusion/131202\\_cuadernillo\\_trans.pdf](http://www.trabajo.gov.ar/downloads/difusion/131202_cuadernillo_trans.pdf). Acesso em: 08 mar. 2016.

ARGENTINA. Ministerio de Desarrollo Social. **De La Ley a La Práctica: Conceptos Desde Un Paradigma Igualitario**. Argentina, 2012. Disponibilidade em: <http://www.desarrollosocial.gov.ar/Uploads/i1/47%20De%20la%20Ley%20a%20la%20practica%20-%20Diversidad%20sexual.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2016.

BALIEIRO, Fernando Figueiredo. Consumindo Carmen Miranda: deslocamentos e dissonâncias nas recepções de um ícone. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 269-290, Abr. 2017. Disponibilidade em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2017000100269&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2017000100269&lng=en&nrm=iso). Acesso em 29 Jun. 2019.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George (ed.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático I**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Anais da II Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT**. Brasília, 2011.

BRASIL. **Decreto Nº 8.727, de 28 de Abril de 2016**. Brasília, 2016. Disponibilidade em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm). Acesso em: 07 jul. 2016.

BROWN, Wendy. **Undoing the demos: neoliberalism's stealth revolution**. New York: Zone books, 2015.

IRINEU, Bruna Andrade. **Nas tramas da política pública LGBT: um estudo crítico da experiência brasileira (2003-2015)**. Cuiabá: EdUFMT, 2019.

IRINEU, Bruna Andrade; FROEMMING, Cecilia Nunes; RIBEIRO, Vinícios Kabral; MELLO, Luiz. **Políticas públicas de trabalho, assistência social e previdência social para a população lgbt: “caminhos paralelos” ou “estradas que se cruzam”?**. 2010. Disponibilidade em: <https://www.sertao.ufg.br/politicaslgbt/interna.php?id=6>. Acesso em: 08 mar. 2018.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. 2ª ed. Tradução de Sonia M.S. Fuhrmann. Petrópolis, RJ:

Vozes. 2007.

LOURO, Guacira Lopes. **Um Corpo Estranho: Ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte, MG: A Autêntica. 2004.

MACHADO, Maria das Dores Campos; PICCOLLO, Fernanda Delvalhas. **Religiões e homossexualidades**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

MASCARO, Alisson. Dinâmica da crise e do golpe: de Temer a Bolsonaro. In: **Margem Esquerda**, Revista da Boitempo, n. 32, 1º semestre, São Paulo, jun. 2019, pp.25-32.

MECCIA, Ernesto. **Los últimos homosexuales**: sociologia de la homossexualidade y la gaycidad. Buenos Aires: Gran Aldea Editores, 2011.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de; MAROJA, Daniela. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. **Soc. estado.**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 289-312, Ago. 2012. Disponibilidade em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922012000200005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000200005&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 08 mar. 2018.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de. **As novas guerras sexuais: diferença, poder religioso e identidades LGBT no Brasil**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Garamond. 2013.

PRADO, Marco Aurélio Maximo; CORREA, Sonia. Retratos transnacionais e nacionais das cruzadas antigênero. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 444-448, dez. 2018. Disponibilidade em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2018000300003&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 11 jun. 2019.

PRATES, Jane C.; PRATES, Flávio C. Problematizando o uso da técnica de Análise Documental no Serviço Social e no Direito. **Sociedade em Debate**, Pelotas, 15(2): 111-125, jul.-dez./2009. Disponibilidade em: <<http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/356>>. Acesso em: 11 jun. 2019.

QUINALHA, Renan Honório. **Contra a moral e os bons costumes**: A política sexual da ditadura brasileira (1964-1988). [Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo]. USP: São Paulo, 2017.

SOUZA, Celina. Políticas públicas. In: Hochman, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

TABBUSH, Constanza et al. Matrimônio igualitário, identidade de gênero e disputas pelo direito ao aborto na Argentina. A Política sexual durante o Kirchnerismo (2003-2015). **Sex., Health Soc. (Rio J.)**, Rio de Janeiro, n. 22, p. 22-55, abril de 2016. Disponibilidade em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-64872016000100022&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872016000100022&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 01 ago. 2019.

Recebido em 5 de outubro de 2019.  
Aceito em 11 de novembro de 2019.